

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.513/2018

Regulamenta o Índice de Aumento dos Servidores Públicos Ativos do Poder Legislativo Municipal de Cataguases.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrer-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Revogam as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2018.

Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal